



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.239 /

**“DENOMINA ANTÔNIO IMPERATRIZ A ATUAL
RUA 4 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA
CLARA”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada " Dr. ANTÔNIO
IMPERATRIZ " a atual rua 4 do Loteamento Residencial Santa Clara, com início na
Rua 1 e término na rua 3, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2509, de 2/09/00